

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CERTIDÃO

O RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ASSENTOS, A SEU CARGO, CONSIDERANDO OS QUANTITATIVOS DE CARGOS PREVISTOS EM LEI E A NECESSIDADE DE SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO A COMUNIDADE, VERIFICOU QUE EXISTEM OS SEGUINTE CARGOS A SEREM PROVIDOS EM CARÁTER EFETIVO, NO QUADRO DE PESSOAL DESTA ÓRGÃO, A SABER:

CARGO	VAGA	CARGO	VAGA
CARGOS NÍVEL SUPERIOR		CARGOS NÍVEL MÉDIO	
Professor – Português/Inglês	05	Secretário de Unidade Escolar	08
Professor – Matemática	05	Aux. Administrativo Unid. Escolar	11
Professor – História	04	Técnico em Enfermagem (PSF)	10
Professor – Geografia	04	Técnico em Higiene Dental (PSF)	01
Professor – Educação Física	03	Auxiliar de Consultório Dentário (PSF)	02
Professor - Pedagogia	11	Técnico em Enfermagem	15
Professor – Química	01	Técnico em Laboratorio	02
Professor – Física	01	Fiscal I	02
Professor – Biologia	01	Digitador	02
Odontólogo	04	Auxiliar Administrativo	02
Médico Cardiologista	01	Auxiliar de Enfermagem	08
Médico Pediatra	02	CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	
		Auxiliar de Serviços Gerais	20
		Merendeira	13
		Porteiro Servente	10

SENDO O QUE NOS COMPETIA CERTIFICAR E POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FOI A PRESENTE LAVRADA E VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PARA SURTIR OS EFEITOS DE DIREITO.

GOIÁS, 05 DE SETEMBRO DE 2007

Delmina Marques do Carmo
P/ Recursos Humanos / Téc. em Contabilidade

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS*, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo de concurso público nº 002/2007, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para o concurso público de provas e títulos, para preenchimento de vagas constantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo regime ESTATUTÁRIO, sendo os cargos por número de vagas e vencimentos, os constantes do ANEXO I ao presente edital.

1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

GRUPO I – NÍVEL SUPERIOR – São atribuições específicas das respectivas profissões, conforme especificado no Anexo II.

GRUPO II – NÍVEL MÉDIO – São atribuições destes, as atividades administrativas diretas, onde será exigido nível escolar de 2º grau e/ou habilitação profissional, quando for o caso, conforme estipulado no Anexo II.

GRUPO III – NÍVEL FUNDAMENTAL – São atribuições destes, as tarefas de apoio a administração, onde será exigido nível escolar em nível de 1º grau completo, incompleto ou 1ª Fase, alfabetizado ou prática conforme estipulado no anexo II.

2 - DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Será admitida a inscrição **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.orplam.com.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 04 (quatro) de outubro e 23 horas e 59 minutos do dia 18 (dezoito) de outubro de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 - A ORPLAM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive em relação ao pagamento da taxa de inscrição.

2.3 - O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária por meio de boleto bancário com código de barras.

2.4 - O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.orplam.com.br> e deverá ser impresso para o pagamento após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição "online", com vencimento para o dia **imediatamente posterior**.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

2.5 - As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, através do código de barras constante do boleto.

2.6 - O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.orplam.com.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento, mediante a impressão do mesmo.

2.7 - Caso a inscrição não seja acatada e disponibilizada no endereço eletrônico acima, até 10 (dez) dias após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá se comunicar com o departamento de concursos da empresa, através do e-mail concursos@orplam.com.br.

2.8 - TAXAS DE INSCRIÇÃO:

R\$ 30,00 (trinta reais) para os candidatos aos cargos de nível de ensino fundamental;

R\$ 60,00 (cinquenta reais) para os candidatos aos cargos de nível de ensino médio;

R\$ 90,00 (oitenta reais) para os candidatos aos cargos de nível de ensino superior;

2.9 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.10 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.11 - Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original (RG) no dia e nos locais de realização das provas.

3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os interessados de ambos os sexos que atendam aos seguintes requisitos, na data da posse, caso sejam aprovados e convocados:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - possuir no mínimo dezoito anos;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - estar quite com as obrigações militares;

V - estar quite com as obrigações eleitorais;

VI - ter aptidão física e mental para o cargo pretendido;

VII - satisfazer os requisitos para provimento do cargo, na data da posse, caso seja aprovado e convocado;

VIII - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado ou estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 - Após a nomeação, para tomar posse no cargo, os candidatos aprovados e convocados para o exercício do mesmo, deverão apresentar xerox autenticada dos seguintes documentos:

- I - Carteira de identidade;
- II - Prova de inscrição no C.P.F (M.F);
- III - Título de eleitor com a prova de quitação com a justiça eleitoral;
- IV – Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V - Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado pela Junta Médica Oficial da Prefeitura ou na falta desta, pela do Município;
- VI - duas fotos 3 x 4, recentes;
- VII - Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo ou comprovação de experiência, conforme o caso;
- VIII – Títulos apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior e aproveitados pela comissão;
- IX - Certidão passada pela seção de pessoal da Prefeitura, atestando a existência do cargo e a sua vacância no quadro de pessoal;
- X - Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- XI - Comprovar, através de certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
- XIII – Comprovação de experiência mínima, desde que exigida no Anexo I para ocupação do cargo para o qual foi aprovado, através de Carteira profissional de Trabalho e/ou declaração fornecida por órgão público ou empresa privada, esta com firma reconhecida, de que já exerceu função equivalente ao cargo pretendido;
- XIV – Ato de nomeação;

4.2 – O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos acima;

4.3 - Somente após a apresentação dos documentos acima será dado posse ao candidato aprovado e convocado;

4.4 – Caso o candidato inscrito, aprovado e convocado não apresente a documentação exigida, no prazo acima, o mesmo será considerado como desistente do concurso, perdendo direito a vaga, sendo convocado e nomeado o subsequente para ocupar a vaga existente;

4.4.1 – O candidato aprovado no concurso, quando convocado para tomar posse, poderá dela desistir temporariamente, desde que requeira no prazo acima.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

4.4.1.1 – Em caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação passando a posicionar-se em último lugar dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso público.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Confirmada a inscrição, o candidato poderá imprimir no site <http://www.orplam.com.br> o Manual de Instruções e o Cartão de Identificação sem o qual acompanhado da Carteira de Identidade (RG), não será admitida sua participação nas provas;

5.2 - A aceitação ou não da inscrição será feita até no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, devendo ser publicado no "placar" da Prefeitura e no site <http://www.orplam.com.br> a relação das inscrições que porventura não tenham sido aceitas;

5.3 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, fax-simile, via postal ou extemporânea;

5.4 - O candidato deverá inscrever-se com o nome que figurar na identidade e, com este nome, praticar todos os atos do concurso;

5.5 – Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências físicas, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desprezadas as frações, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória;

5.5.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

5.5.1.1 – De acordo com o número de vagas oferecidas neste edital, fica reservado aos portadores de deficiência física o quantitativo de 08 vagas;

5.6 – O candidato que se inscrever como portador de deficiência física, deverá obrigatoriamente declarar em sua inscrição on line qual a sua deficiência, a qual deverá ser provada quando de sua nomeação e posse, se for o caso;

5.6.1 – O candidato que for portador de deficiência física e necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de sua inscrição on-line, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **19 de outubro de 2007**, impreterivelmente, via SEDEX ou pessoalmente, para a empresa ORPLAM, no endereço Rua 88, esq Rua 107, Nº 401, Setor Sul - Goiânia – Goiás, CEP: 74.085-115, o laudo médico (original ou cópia autenticada) que

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior;

5.6.2 – Caso haja aprovação de candidatos inscritos como portadores de deficiência física, o resultado final do concurso será composto de duas listas, contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos;

5.7 - Qualquer falsidade apresentada na inscrição implicará na anulação automática da mesma e nos demais atos decorrentes;

6 - DAS PROVAS

6.1 - As provas do concurso versarão sobre o conteúdo específico das matérias do programa discriminado no ANEXO II ao presente edital, além de prova específica e/ou prática para os cargos julgados necessários com base na descrição sumária do cargo especificada no Anexo I;

6.2- O concurso versará de provas escritas, além de práticas para alguns cargos, conforme estipulado no anexo I, todas eliminatórias e classificatórias, aplicadas em conjunto ou separadamente, com duração de 03 (três) horas, versando sobre as disciplinas integrantes do programa constante do anexo II e descrição sumária do cargo estipulada no anexo I, bem como nas instruções do Manual constante do anexo III, ambos fornecido ao candidato após a confirmação de inscrição no "site" <http://www.orplam.com.br>;

6.2.1 – As provas práticas, quando for exigida no anexo I, poderão ser aplicadas em todos os candidatos do referido cargo ou apenas nos aprovados na primeira fase, sendo a mesma somada para obtenção da média final;

6.3- Cada prova terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos e para que o candidato seja considerado aprovado o mesmo terá de obter um grau mínimo de 25,00 (vinte e cinco) pontos em cada prova e média geral, mínima, de 60,00 (sessenta) pontos, sendo que quando for aplicado apenas uma prova, será exigido uma pontuação mínima de 60,00 (sessenta) pontos para aprovação do mesmo;

6.3.1 – Serão considerados classificados os candidatos que forem aprovados, em ordem decrescente de classificação, dentro do número de vagas existentes para cada cargo constante do edital, sendo os demais considerados como reserva técnica;

6.4 - Para os cargos de provas e títulos (nível superior), se for o caso, cada título idôneo e relevante, assim considerado pela comissão examinadora, será adicionado 0,1 (um décimo) de ponto a média final;

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

6.4.1 – Será considerado título relevante os títulos de pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado; sendo adicionado 0,1 (um décimo) para o grau maior e para apenas um título de pós-graduação.

6.4.2 – Os títulos que os candidatos a curso superior desejarem apresentar, deverão ser encaminhados à ORPLAM, via Sedex ou pessoalmente, no endereço Rua 88, esquina c/Rua 107, nº 401, Setor Sul – Goiânia – Go, CEP: 74085-115, até o 1º (primeiro) dia útil posterior ao término das inscrições;

6.5 - Se ocorrer empate de candidato aprovado, terá preferência para admissão e segundo a sua natureza, o candidato que atender aos critérios estabelecidos nas instruções do concurso, respeitada a preferência pelo candidato que houver obtido sucessivamente maior grau nas provas de português, matemática e específica, conforme o caso e na prova prática, se houver e em último caso o de idade (candidato mais velho);

6.6 - Diante dos critérios acima, permanecendo o empate, será feito sorteio, pelo órgão encarregado do concurso, para aprovação dos candidatos;

7 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As datas, locais e horários de realização das provas serão informados aos candidatos inscritos, mediante aviso afixado no “placar” da Prefeitura Municipal e no site <http://www.orplam.com.br>, até no 10º dia útil após o encerramento das inscrições, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os resultados das provas serão homologados pelo Prefeito e publicados no “placar” deste órgão e no “site” <http://www.orplam.com.br> ;

8.2 - Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados serão lotados em quaisquer órgãos municipais e locais do território do município, dando preferência para o local para o qual foi inscrito, se for o caso, atinentes as respectivas funções, de acordo com as necessidades e conveniência da administração, estando sujeitos inclusive à transferência de locais de trabalho no curso de sua vida funcional;

8.3 - O candidato aprovado no concurso e classificado, se convocado deverá ser submetido antes da posse, a exame de sanidade física e mental, realizado por Junta Médica Oficial da Prefeitura ou em sua falta a do município, no qual verificar-se-á, também, a capacidade física específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato, sendo eliminado aquele que for considerado inapto no referido exame;

8.4 – Os anexos I e II, bem como as instruções do concurso, integram este edital para todos os efeitos;

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

8.5 – Os candidatos poderão interpor recursos, os quais serão dirigidos à autoridade que assinou o edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, no placard da Prefeitura e no site <http://www.orplam.com.br> , dos seguintes atos:

- I - da data de publicação do edital;
- II - da data de realização das provas objetivas;
- III – da data de aplicação das provas práticas, se houver;
- IV - da data de publicação do gabarito;
- V - da data de publicação do resultado de cada fase ou do resultado final do concurso ou do cargo, conforme o caso;

8.5.1 – Do recurso deverá constar a justificativa do pedido, em que se apresente a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas;

8.5.2 – Os recursos serão encaminhados pela autoridade competente à comissão ou empresa contratada para o certame, tendo a mesma o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para decidir a respeito e 05 (cinco) dias úteis para comunicar ao impetrante diretamente, o qual deverá procurar o órgão responsável pelo edital;

8.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se do concurso o candidato faltoso, inclusive por problemas religiosos;

8.7 - Será excluído, por ato do Presidente da Comissão ou da empresa contratada, o candidato que:

I - tornar-se de incorreção ou descortesia com qualquer membro das comissões de concurso, representantes da empresa ou entidade contratada, fiscais de provas ou autoridades que acompanharem o certame;

II - durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, em forma escrita, oral, ou por qualquer outra forma;

III - for colhido em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, tentando burlar a prova ou for responsável por falsa identidade pessoal;

8.8 – Serão publicados no “placar” da Prefeitura e no site <http://www.orplam.com.br>, qualquer alteração deste edital, a data e locais de realização das provas, o gabarito das questões apresentadas nas mesmas, bem como o resultado de cada fase e final do concurso;

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

8.9 – Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas constantes do edital, serão nomeados, gradativamente, no prazo legal, na medida das necessidades dos serviços da Prefeitura Municipal, não sendo obrigatória a sua chamada;

8.10 - Se houver interesse e conveniência da administração quando da disponibilidade ou do surgimento de vagas, dentro do prazo de validade do concurso, os candidatos aprovados e não classificados poderão ser aproveitados e chamados;

8.11 – A aprovação no concurso não dará direito a nomeação, mas se esta ocorrer deverá obedecer a ordem de classificação;

8.12 – A validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por até igual período;

8.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de concurso ou pelo representante da empresa ou entidade contratada, ouvido, quando necessário, a autoridade que assinou este documento, e, em último caso, o Prefeito Municipal;

8.14 - Este concurso se sujeita às normas estabelecidas no Regulamento de Concursos da Prefeitura e demais legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Goiás, aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2007.

Abner de Castro Curado
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

ANEXO I

CARGO	VAGAS	PROVAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA (semanal)	SALÁRIO INICIAL
Professor P-III (Português-Inglês) - Escola Mun. Olimpya Angélica de Lima - Escola Mun. Terezinha de Jesus Rocha - Escola Municipal Holanda - Área Urbana	01 01 01 02	📖 Português 📖 Específica	Licenciatura Plena em Letras	30 horas	R\$ 380,00
Professor P-III (Matemática) - Escola Mun. Olimpya Angélica de Lima - Escola Mun. Terezinha de Jesus Rocha - Escola Municipal Holanda - Área Urbana	01 01 01 02	📖 Português 📖 Específica	Licenciatura Plena em Matemática	30 horas	R\$ 380,00
Professor P-III (Historia) - Escola Mun. Olimpya Angélica de Lima - Escola Mun. Terezinha de Jesus Rocha - Escola Municipal Holanda - Área Urbana	01 01 01 01	📖 Português 📖 Específica	Licenciatura Plena em Historia	30 horas	R\$ 380,00
Professor P-III (Geografia) - Escola Mun. Olimpya Angélica de Lima - Escola Mun. Terezinha de Jesus Rocha - Escola Municipal Holanda - Área Urbana	01 01 01 01	📖 Português 📖 Específica	Licenciatura Plena em Geografia	30 horas	R\$ 380,00
Professor P-III (Educação Física) - Escola Mun. Olimpya Angélica de Lima - Escola Mun. Terezinha de Jesus Rocha - Escola Municipal Holanda	01 01 01	📖 Português 📖 Específica	Licenciatura Plena em Educação Física	30 horas	R\$ 380,00
Professor P-III (Pedagogia) - Escola Mun. Olimpya Angélica de Lima - Escola Mun. Terezinha de Jesus Rocha - Escola Municipal Holanda - Escola Mun. Vale do Amanhecer	03 03 03 02	📖 Português 📖 Específica	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 horas	R\$ 380,00
Professor P-III (Química) - Área Urbana	01	📖 Português 📖 Específica	Licenciatura Plena em Química	30 horas	R\$ 380,00
Professor P-III (Física) - Área Urbana	01	📖 Português 📖 Específica	Licenciatura Plena em Física	30 horas	R\$ 380,00
Professor P-III (Biologia) - Área Urbana	01	📖 Português 📖 Específica	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	30 horas	R\$ 380,00
Descrição Sumária: Cabe ao professor a ação consciente das funções que desempenha na sua sala de aula. A tomada de consciência para levar e organizar seu trabalho pedagógico de forma a desenvolver no educando suas varias capacidades, como a de desafiar, de provocar, de contagiar, de despertar o desejo, fazendo com que se realize, por meio de interação educativa, a construção do conhecimento.					
Odontólogo (Plantonista)	04	📖 Português 📖 Específica	Curso Superior em Odontologia com Registro no CRO	01 plantão de 24 horas semanais	R\$ 2.000,00
Descrição Sumária: O Odontólogo tem como atribuições praticar todos os atos pertinentes à odontologia, prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas; atestar, no setor de sua especialidade, atestados mórbidos da saúde; proceder à perícia odontológica administrativamente ou para fins judiciais, mediante requisição de autoridade competente; aplicar anestesia local e truncular; empregar a analgesia e hipnose, quando habilitado; gerenciar a manutenção de laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas ao serviço público criado; prescrever e aplicar medicação de urgência e auxiliar como perito-odontológico, nos casos de necropsia requisitada, tudo nos termos da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 e de seu regulamento.					

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CARGO	VAGAS	PROVAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA (semanal)	SALÁRIO INICIAL
Médico Cardiologista	01	 Português  Específica	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM	24 horas	R\$ 2.400,00
<i>Descrição Sumária: O Médico Cardiologista tem como atribuições atendimento médico cardiológico, ECG; demais atividades correlatas à sua função.</i>					
Médico Pediatra	02	 Português  Específica	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM	24 horas	R\$ 2.400,00
<i>Descrição Sumária: O Médico Pediatra tem como atribuições atendimento de consultas médicas e clínica em pediatria; demais atividades correlatas à sua função.</i>					
Secretário Unidade Escolar - Escola Mun. Olympya Angélica de Lima - Escola Mun. Terezinha de Jesus Rocha - Escola Municipal Holanda - Escola Mun. Vale do Amanhecer - Área Urbana	01 01 01 01 04	 Português  Matemática  Específica	Ensino médio completo	40 horas	R\$ 700,00
<i>Descrição Sumária: O Secretário de Unidade Escolar tem como atribuições organizar racionalmente o trabalho; simplificar processos e métodos de trabalho; trabalhar com eficiência, reduzindo os desperdícios; planejar e dirigir, avaliar e controlar as atividades da Secretaria em consonância com a Diretoria da escola; emitir cheques e ordens de pagamento; preparar expedientes relativos à aquisição de materiais e à prestação de serviços, analisar as propostas recebidas, bem como elaborar os respectivos contratos; promover medidas administrativas necessárias à conservação e preservação dos bens patrimoniais.</i>					
Auxiliar Administrativo da Unidade Escolar - Escola Mun. Terezinha de Jesus Rocha - Escola Municipal Holanda - Área Urbana	01 01 10	 Português  Matemática  Específica	Ensino médio completo	40 horas	R\$ 500,00
<i>Descrição Sumária: O Auxiliar Administrativo da Unidade Escolar tem como atribuições prestar assistência ao Diretor da Escola nas questões referentes à Associação de Pais e Mestre, Caixa de Custeio e Merenda Escolar; manter registros necessários à demonstração das disponibilidades, dos recursos financeiros e dos estoques da merenda escolar; organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores de materiais e serviços; prestar contas dos gastos efetuados na escola; controlar e manter registros dos cargos e funções da unidade escolar, vagas e providos.</i>					
Técnico em Enfermagem (PSF)	10	 Português  Matemática  Específica	Curso de Técnico em Enfermagem com Reg. No COREN	40 horas	R\$ 450,00
<i>Descrição Sumária: O Técnico em Enfermagem (PSF) tem como atribuições fazer visitas domiciliares; realizar curativos; aplicar injeções; Inalação e distribuição de medicamentos.</i>					
Técnico em Higiene Dental (PSF)	01	 Português  Matemática  Específica	Ensino médio completo e Curso de Técnico em Higiene Bucal	40 horas	R\$ 450,00
<i>Descrição Sumária: O Técnico em Higiene Dental (PSF) tem como atribuições fazer visitas de prevenções nas escolas e residências com palestras, orientações, aplicações de flúor, escovação e procedimentos reversíveis;</i>					

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CARGO	VAGAS	PROVAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA (semanal)	SALÁRIO INICIAL
Auxiliar de Consultório Dentário (PSF)	02	 Português  Matemática  Específica	Ensino médio completo	40 horas	R\$ 450,00
<i>Descrição Sumária: O Auxiliar de Consultório Dentário (PSF) tem como atribuições fazer visitas às escolas e em residências, auxiliando na escovação e orientação; auxilia o dentista e os THDs; cuida da limpeza e esterilização dos materiais e faz a manutenção da limpeza do local;</i>					
Técnico em Enfermagem	15	 Português  Matemática  Específica	Curso de Técnico em Enfermagem com Reg. No COREN	40 horas	R\$ 450,00
<i>Descrição Sumária: O Técnico em Enfermagem tem como atribuições fazer visitas domiciliares; realizar curativos; aplicar injeções; Inalação e distribuição de medicamentos.</i>					
Técnico em Laboratório	02	 Português  Matemática  Específica	Curso de Técnico em Laboratório	40 horas	R\$ 450,00
<i>Descrição Sumária: O Técnico em Laboratório tem como atribuições auxiliar nas funções laboratoriais sendo na área de Bioquímica, Parasitologia, Imunologia, Hematologia, Uroanálise, Microbiologia e Microscopia.</i>					
Fiscal I	02	 Português  Matemática  Específica	Ensino médio completo	40 horas	R\$ 380,00
<i>Descrição Sumária: O Fiscal I tem como atribuições fazer fiscalizações de esgoto, água a céu aberto, bares, restaurantes, supermercados, açougues, consultórios dentários, hospitais, salão de beleza e laboratórios; recolhimento de materiais vencidos e outros serviços correlatos.</i>					
Digitador	02	 Português  Matemática  Prática	2º grau completo e conhecimentos em informática	40 horas	R\$ 450,00
<i>Descrição Sumária: O Digitador tem como atribuições na digitação e elaboração de documentos, estatística e outros serviços correlatos.</i>					
Auxiliar de Enfermagem (Plantonista)	08	 Português  Matemática  Específica	Curso de Auxiliar de Enfermagem com Reg. No COREN	01 plantão de 24 horas semanais	R\$ 450,00
<i>Descrição Sumária: O Auxiliar em Enfermagem tem como atribuições busca ativa, imunização, atualização e notificação de doenças exantemática e compulsória.</i>					
Auxiliar Administrativo	02	 Português  Matemática	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 450,00
<i>Descrição Sumária: O Auxiliar Administrativo tem como atribuições auxiliar na execução de tarefas na área administrativa, financeira, orçamentária de material, patrimônio, recursos humanos, social, Secretaria da Saúde e área de manutenção geral, realizar serviços de digitação, operar equipamentos de informática e outras atividades pertinentes ao cargo.</i>					

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CARGO	VAGAS	PROVAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA (semanal)	SALÁRIO INICIAL
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Mun. Olimpya Angélica de Lima - Escola Mun. Terezinha de Jesus Rocha - Escola Municipal Holanda - Escola Mun. Vale do Amanhecer - Área Urbana	02 02 02 01 13	📖 Português e Matemática 📖 Conhecimentos Gerais e Específicos	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 380,00
<i>Descrição Sumária:</i> O Auxiliar de Serviços Gerais tem como atribuições varrer, lavar e encerar pisos; limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; executar serviços externos; controlar entrada e saída de pessoas das repartições; executar serviços de arrumação de salas, quartos e gabinetes; desempenhar outras tarefas semelhantes que lhes sejam atribuídas.					
Merendeira - Escola Mun. Olimpya Angélica de Lima - Escola Mun. Terezinha de Jesus Rocha - Escola Municipal Holanda - Área Urbana	02 02 02 07	📖 Português e Matemática 📖 Conhecimentos Gerais e Específicos	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 380,00
<i>Descrição Sumária:</i> A Merendeira tem como atribuições efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; preparar refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando, cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-as, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; distribuir as refeições preparadas aos comensais, registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos, elaborar a passagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais, efetuar o controle de material existente no setor, discriminando-os por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios; receber ou recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto à limpeza de louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; mantendo a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho; observando as normas e instruções para prevenir acidentes; desempenhar outras tarefas semelhantes.					
Porteiro Servente - Escola Mun. Olimpya Angélica de Lima - Escola Mun. Terezinha de Jesus Rocha - Escola Municipal Holanda - Área Urbana	02 02 02 04	📖 Português e Matemática 📖 Conhecimentos Gerais e Específicos	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 380,00
<i>Descrição Sumária:</i> O Porteiro Servente tem como atribuições exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências, bem como controlar entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências da repartição; executar serviços de arrumação de salas, quartos e gabinetes e pequenos reparos; executar serviços externos; desempenhar outras tarefas semelhantes.					

GOIÁS, 01 DE OUTUBRO DE 2007

ABNER DE CASTRO CURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

ANEXO II

NÍVEL SUPERIOR

☞ PORTUGUÊS → Interpretação de textos; Fonética – fonema, letras e tipos de fonemas; Ortografia – acentuação gráfica, emprego das letras, uso mal e mau; Classes de palavras – substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbos, advérbio, preposição interjeição; pronome; numeral; conjunção; Pontuação – vírgula, ponto e vírgula e dois pontos; concordância verbal; Crase; Figuras de Linguagem;

☞ ESPECÍFICA DE MÉDICO CARDIOLOGISTA → Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor Pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas, neurológicas. Gravidez e cardiopatia.

☞ ESPECÍFICA DE MÉDICO GINECOLOGISTA → Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto e baixo risco. Controle de Ca de colo do útero e mama - citologia oncológica. Seguimento dos casos. Colposcopia. Assistência ginecológica. Consulta ginecológica. DST/AIDS. Leucorréias. Exames laboratoriais específicos. Concepção e contracepção. Assistência ao climatério e a velhice. Educação em saúde - área da mulher.

☞ ESPECÍFICA DE MÉDICO PEDIATRA → Seção Saúde. Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança na rede básica de saúde. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização do estado de São Paulo. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéicocalórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais freqüentes na criança (no estado de São Paulo). Parasitoses intestinais. Dermatoses mais freqüentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais freqüentes na criança. Patologias cirúrgicas mais freqüentes na criança.

☞ ESPECÍFICA DE ODONTOLOGO → *Clínica Geral odontológica; Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos bucais; Farmacologia e anestesiologia na prática odontológica; Aspectos radiográficos das principais alterações dentárias e do sistema estomatognático; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora, endodontia, periodontia e prótese dentária; Princípios de cirurgia, emergência e traumatologia; Promoção de saúde e prevenção em saúde bucal; Odontologia preventiva e social; SUS – seus princípios e diretrizes.*

➤ **ESPECÍFICA DE GEOGRAFIA** → Integração entre sociedade e natureza no espaço imediato de vida do aluno: As transformações desse espaço, via trabalho, considerando o aproveitamento político-econômico dos elementos naturais. A produção do Espaço Geográfico Brasileiro: O processo de industrialização na produção do espaço urbano, suas implicações na produção do espaço rural e na sociedade. O processo de produção do espaço geográfico brasileiro: A regionalização como resultado da apropriação econômico-social politicamente diferenciada. Os grandes conjuntos regionais: Centro-sul, Nordeste e Amazônia: O processo de industrialização, a produção do espaço urbano-rural e suas interações; A questão da terra; O problema do abastecimento; Os problemas urbanos e rurais; A realidade social nordestina. A relação sociedade/natureza no mundo contemporâneo: A apropriação diferenciada dos fatores de produção, a divisão internacional do trabalho e a construção de um espaço mundial também diferenciado. O mundo capitalista subdesenvolvido: As relações de dependência de tecnologia e de capitais; A urbanização e as alterações na relação cidade-campo; A questão ambiental. O mundo de economia planejado: A abordagem das relações políticas, econômicas e sociais; A produção do espaço urbano industrial; A produção do espaço agrário; A crise do socialismo; A transformação do leste europeu; A criação da comunidade dos Estados Independentes; A apropriação e a desagregação da natureza. **Conhecimentos Pedagógicos** *Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização: Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura.*

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático.

➤ **ESPECÍFICA DE HISTÓRIA** ➔ O homem e a sociedade: agente social, agente da história. Conceito de História. A história e o ofício do historiador. Importância da história e o caráter globalizante do processo histórico: As fontes históricas e o tempo histórico. As comunidades primitivas: Os caçadores e coletores; Os pastores e agricultores; A natureza das comunidades primitivas. As comunidades antigas: O modo de produzir, organizar-se e pensar dos incas e egípcios; O modo de produzir, organizar-se e pensar dos gregos e romanos. A transição do escravismo para o feudalismo: A decadência do Império Romano do Ocidente: a crise do escravismo; As penetrações bárbaras e a formação dos Impérios bárbaros (germanos); O oriente bizantino e árabe: contribuições para a cultura ocidental. As novas relações de trabalho na Europa Ocidental e o feudalismo: Economia, sociedade e organização política; A cultura medieval; A igreja; A transição do feudalismo para o capitalismo: A crise feudal; A modernidade européia; O sistema colonial. A consolidação do capitalismo: O capitalismo: conceito e característica; A luta política da burguesia européia; A revolução industrial; As lutas do proletariado europeu; A conjuntura européia. A crise do sistema colonial. A expansão capitalista e a divisão internacional do trabalho (século XIX e início do XX): A abertura de novos mercados separa o capitalismo europeu ocidental - o imperialismo; A expansão territorial e a consolidação do capitalismo norte-americano; A estruturação do estado na América Latina - o caudilhismo; O império brasileiro, trabalho e economia brasileira no século XIX; A república brasileira (1889/1920). O capitalismo financeiro e monopolista, a suas crises estruturais: o Neo-Imperialismo e a vida socialista: A introdução ao mundo contemporâneo: quadro geral; A conjuntura européia do início do século XX; A disputa e o enfrentamento entre o capitalismo e o socialismo; O Neo-Imperialismo e a América Latina; O Neo-Imperialismo e a luta de libertação da Ásia e da África; O Brasil (1920/1960). O capitalismo dependente, o subdesenvolvimento e as vias de superação: revolução e alinhamento internacional: Processos revolucionários; Alinhamento; O Brasil de 1960 aos dias atuais; O mundo contemporâneo - questões atuais. **Conhecimentos Pedagógicos** *Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático.*

➤ **ESPECÍFICA DE PEDAGOGIA** ➔ Concepção de supervisão: teoria, princípios e valores. Origem e evolução. História do trabalho do supervisor no Brasil. Implicações sócio-econômicas e bases institucionais, relação especialista, escola e sociedade: a divisão do trabalho na sociedade e na escola, a crítica e novas perspectivas. Tendências atuais do trabalho do pedagogo e o planejamento educacional, o trabalho do pedagogo e a responsabilidade na qualidade de ensino. A atuação do pedagogo e a capacitação docente em serviço. O pedagogo e processo de ensino. Planejamento didático, sistematização do saber produzido na escola, avaliação de aprendizagem. O pedagogo: da competência técnica ao compromisso político. Planejamento da supervisão escolar. **Conhecimentos Pedagógicos** *Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático.*

➤ **ESPECÍFICA DE MATEMÁTICA** ➔ Matemática Aplicada à Realidade - Conjuntos Numéricos: Números naturais; números inteiros; números racionais; números reais. Relações e funções: Noções sobre relação e funções; função do 1º grau; função do 2º grau. Matemática Comercial: Razão; proporção; médias; grandezas proporcionais; regra de três; juros; porcentagem; câmbio. Equações, inequações e sistemas: Equação do 1º grau; equação do 2º grau; sistema de equações do 1º grau. Cálculo Algébrico: Polinômios e operações; produtos notáveis; fatoração; operações com frações algébricas. Geometria: Ponto, reta, plano; semi-reta e segmento de reta; polígono; ângulo; triângulo; quadrilátero; circunferência e círculo; segmentos proporcionais; Teorema de Tales; Teorema das bimetries; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo; aplicação do Teorema de Pitágoras. Unidades de medidas: Comprimento; Superfície; Volume; Capacidade e massa; Análise Combinatória; Probabilidade; Estatística Básica; Questões relacionadas com raciocínio Lógico. **Conhecimentos Pedagógicos** *Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático.*

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

➤ **ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** → Biologia; Anatomia; Fisiologia; Cinesiologia; Biometria; Higiene; Socorros Urgentes; Ginástica Rítmica; Natação; Atletismo; Recreação; Matérias Pedagógicas, Desportos Coletivos. **Conhecimentos Pedagógicos** Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático.

➤ **ESPECÍFICA DE LETRAS** → Estudo de texto informativo e/ou literário. Conhecimento lingüísticos: Ortografia; O nome e seu emprego; O verbo: flexão, emprego de tempos e modos; o pronome e seu emprego; Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Estrutura da oração e do período; aspectos sintáticos e semânticos, processo de coordenação e subordinação. Figuras de linguagem. Séries sinonímicas, homonímicas e paronímicas. Pontuação: A variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua. Formação de palavras. Literatura: Literatura contemporânea. Alfabetização e Lingüística. **Conhecimentos Pedagógicos** Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático.

➤ **ESPECÍFICA DE QUÍMICA** → MEDIDAS E CONCEITOS EM QUÍMICA: Matéria, substâncias e suas transformações químicas e físicas; Métodos de separação de misturas e identificação de substâncias; Sistema métrico: massa, volume e densidade PROPRIEDADES PERIÓDICAS: Tabela periódica moderna; Representação dos elétrons e dimensão atômica; Energia de ionização, afinidade eletrônica e eletronegatividade; Utilização dos conceitos periódicos no estudo dos elementos e compostos químicos. LIGAÇÃO QUÍMICA: Ligações iônicas, covalentes e suas estruturas eletrônicas; Ligações covalentes doador-receptor; Íons multieletrônicos; Ressonância; Polaridade de ligação. ÍONS E MOLÉCULAS: Propriedades físicas dos agregados iônicos e moleculares; Propriedades dos íons e estrutura das moléculas; Orbitais e ligações; Polaridade moleculares; Interações iônicas e moleculares. GASES, LÍQUIDOS E SÓLIDOS: Teoria cinética dos gases e efeito da pressão e temperatura; Gases reais e ideais; Propriedades e conceitos gerais dos líquidos e sólidos; Mudanças de estados – Diagrama de fases de substâncias puras. SOLUÇÕES: Natureza das soluções; Concentrações das soluções. Processo de solubilização em soluções líquidas. CINÉTICA QUÍMICA E EQUILÍBRIO: Fatores que afetam a velocidade das reações; Cinética das reações químicas; Reversibilidade e equilíbrio nas reações químicas e equilíbrio heterogêneo; Princípio de Le Chatelier. FUNDAMENTOS DAS REAÇÕES QUÍMICAS: Conceito ácido-base; Neutralização; Óxidos, anfoterismo, sais e hidretos sólidos; Reações de oxidação-redução. **Conhecimentos Pedagógicos** Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático.

➤ **ESPECÍFICA DE FÍSICA** → A Lei de Coulomb : Cargas elétricas; Estrutura atômica; Condutores e isolantes; Processos de eletrização; Lei de Coulomb; Interações elétricas. O Campo Elétrico e a Lei de Gauss: O Campo Elétrico e linhas de campo; Campo elétrico de carga puntiforme e de distribuições discretas de cargas; Campo elétrico de distribuições contínuas de carga; Lei de Gauss e aplicações. Potencial elétrico: Energia potencial elétrica; Potencial elétrico; Superfícies equipotenciais; Potencial elétrico de carga puntiforme e de distribuições discretas de cargas; Potencial elétrico de distribuições contínuas de carga. Capacitância e propriedades dos dielétricos: Capacitores; Capacitor de placas paralelas, esféricos e cilíndricos; Associação de capacitores; Energia de um capacitor carregado; Efeito de um dielétrico; Corrente, Resistência e Força Eletromotriz; Teoria de condução metálica; Corrente elétrica e densidade de corrente; Resistividade e resistência elétrica - Lei de Ohm; Associação de resistores; Trabalho e potência em circuitos elétricos. Circuitos elétricos: Força eletromotriz – geradores; Força contra-eletromotriz – motores; Circuitos de malha única; Circuitos de múltiplas malhas; Circuitos RC-série. **Conhecimentos Pedagógicos** Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático.

➤ **ESPECÍFICA DE BIOLOGIA** → História da Biologia no mundo antigo (Grécia e Roma), na Europa medieval, na transição da era da modernidade para a contemporânea: Conhecimento Fmnríco: Método Científico: Matéria e

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

Energia; Solo; Ar; Ecologia; Conhecendo o Corpo; Teorias da Origem dos Seres Vivos; Características Gerais de: vírus, bactérias, protozoários e fungos, taxionomia animal e vegetal; história evolutiva do homem ao longo dos tempos; Citologia, Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano; Teorias Evolutivas; Base Genética da hereditariedade; Bases Macromoleculares da Constituição Celular; Transformação e Armazenamento de Energia; Ciclo Celular; Processos de Síntese na Célula; Anatomia e Fisiologia Humana; Nomenclatura da Botânica e Zoológica – regras; características gerais dos principais grupos dos Reinos Animal e Vegetal; Molécula da Água e propriedades nos animais e vegetais; Conceitos Gerais em Ecologia; Ecossistemas Brasileiros; Origem da Vida, Citologia; Histologia; Embriologia; Taxonomia animal e vegetal; Vírus; Reinos Animal e Vegetal; Botânica e Zoologia e Fisiologia Comparada; Genética, Evolução e Ecologia. **Conhecimentos Pedagógicos** *Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor - aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação pedagógica. Avaliação escolar. Projeto pedagógico e didático.*

NÍVEL MÉDIO (2º GRAU COMPLETO)

📖 PORTUGUÊS → Interpretação de textos jornalísticos e/ou literários. Acentuação gráfica. Ortografia / palavras homônimas e parônimas. Tipos de discurso. Figuras de linguagem. Pontuação. Formação de palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Crase. Classe das palavras. Análise sintática.

📖 MATEMÁTICA → Conjuntos Numéricos – Razão – Proporção - Regra de três – Porcentagem – Juros Simples - Equação do 1º e 2º grau – Função polinomial do 1º e 2º grau – Progressões – Geometria plana – Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação) – Probabilidade – Estatística básica - Noções de lógica.

➤ **ESPECÍFICA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSF)** → Assistência de enfermagem à pacientes criticamente enfermos (adulto, pediátrico e neonatal), procedimentos específicos em terapia intensiva. Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativo simples; oxigenioterapia e nebulização; enemas, aplicação de frio e calor; cuidados de higiene, conforto e segurança; cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anotações de enfermagem; transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório;

Assistência de enfermagem materno-infantil, à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico-cirúrgicas, Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis; atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônico degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde.

➤ **ESPECÍFICA DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (PSF)** → Trabalho em equipe em odontologia, troca de instrumental a quatro mãos, organização do trabalho; Biosegurança no trabalho em odontologia: técnicas de preparo, acondicionamento e esterilização de instrumental, técnicas de desinfecção do ambiente de trabalho, etc; Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia, relação no meio bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa, etc. (conceito, etiologia, evolução, medidas de prevenção/promoção de saúde, etc.); Medidas de prevenção/promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoterapia, educação em saúde bucal, etc. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas clínicas e de controle, registros em odontologia. Técnicas operatórias, materiais, instrumentais, indicações e contra-indicações relativas a: raspagem e polimento coronário, proteção do complexo pulpo-dentário, inserção, condensação, escult acabamento e polimento de materiais restauradores odontológicos, fluoterapia, aplicação de selantes para cicatrícula e fissuras, vernizes; Radiologia: técnicas de tomadas e relação de radiografias intra bucais, cartonagem, cuidados necessários; Aspectos pedagógicos no desenvolvimento de programas de educação para a saúde e no treinamento de atendentes; Diagnóstico e primeiros socorros de situações de urgências/emergências no consultório odontológico.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

➤ **ESPECÍFICA DE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO (PSF)** ➔ Noções gerais sobre atendimento. Higiene e limpeza. Utilização de materiais dentários. Saúde bucal. Arcadas dentárias (adulto e criança). Estrutura do dente. Montagem de instrumental clínico. EPI (Equipamentos de Proteção Individual). Esterilização, desinfecção e manutenção de equipamentos. Materiais usados para restaurações.

➤ **ESPECÍFICA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM** ➔ Assistência de enfermagem à pacientes criticamente enfermos (adulto, pediátrico e neonatal), procedimentos específicos em terapia intensiva. Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativo simples; oxigenioterapia e nebulização; enemas, aplicação de frio e calor; cuidados de higiene, conforto e segurança; cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anotações de enfermagem; transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório; Assistência de enfermagem materno-infantil, à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico-cirúrgicas, Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis; atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônico degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde.

➤ **ESPECÍFICA DE TÉCNICO DE LABORATORIO** ➔ **Aparelhos de Laboratório**- Tubos, pipetas, provetas, buretas, balões, funis, cálices, gral e pistilo, béquer, placa de Petri: tipos, descrição e funções. Termômetros, cronômetros, balanças, tacômetros, fotômetros: tipos, descrição e funções. Centrífugas, banho-maria, geladeiras, autoclave, estufas, agitadores, vortex, bico de Bunsen: tipos descrição e funções. Alças calibradas, pipetas automáticas, Prefeitura de Neubauer: tipos, descrição e funções. Microscópios: tipos, descrição e funções. Métodos de desinfecção e esterilização. Métodos físicos. Métodos químicos. Limpeza e desinfecção de vidraria, bancadas e pisos. Técnicas assépticas. **Biossegurança** - Equipamentos de proteção individual. Equipamentos de proteção coletiva. Prevenção de acidentes de laboratório. Resíduos: manuseio, transporte e descarte. Reagentes, corantes e meios de cultura: preparo, utilização e aplicação dos principais reagentes. Preparo, utilização e aplicação dos principais corantes e meios de cultura. Preparo, utilização e aplicação dos meios de cultura. Principais tipos e utilização dos anticoagulantes. Boas práticas de Laboratório Clínico: Procedimentos Operacionais Padrão e Controle da Qualidade: interno e externo, padrões, calibradores e controles. Importância dos documentos e registros nos Laboratórios Clínicos: Dados brutos, mapas de trabalho, registros da qualidade, rastreabilidade. Coleta de material: Sangue arterial e venoso, pele e anexos para pesquisa de fungos, materiais diversos para exames microbiológicos. Fundamentos dos principais exames realizados no Laboratório Clínico: Hematologia - hemograma, reticulócitos e hemostasia (TAP, TTPA e fibrinogênio); Bioquímica - íon, componentes lipídicos, componentes glicídios, componentes nitrogenados não proteicos, pigmentos biliares, componentes proteicos, enzimas séricas, gasometria e eletroforese. Imunologia: tipagem sanguínea, técnica de aglutinação, precipitação, fixação de complemento, imunofluorescência, ensaio imunoenzimático e imunoblot. Urinálise: características gerais, exame químico através de fita reagente e sedimentoscopia. Parasitologia. Método direto, método de concentração e preparos perianais. Microbiologia: bacterioscopia, cultura de urina, sangue, fezes e materiais diversos. Automação em bioquímica: hematologia, coagulação, hormônios, imunologia, microbiologia e sorologia - equipamentos, métodos, princípios, calibrações, controle de qualidade interno e externo e sua aplicabilidade, manutenção e conservação.

➤ **ESPECÍFICA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM** ➔ Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional. Ética profissional e noções de legislação trabalhista. Saneamento. Imunizações. Medidas de Vigilância Epidemiológica. Técnicas Básicas de Enfermagem. Normas para controle de infecção. Noções Básicas de Enfermagem Ginecológica e Obstétrica. Noções Básicas de Enfermagem Pediátrica. Noções Básicas de Enfermagem Médica e Cirúrgica. Noções Básicas de Enfermagem em Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). Noções Básicas de Nutrição e Dietética. Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Dengue e Cólera.

➤ **ESPECÍFICA DE FISCAL I** ➔ Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Noções básicas sobre o Processo Saúde – Doença. Noções básicas sobre Imunização. Noções básicas sobre Saneamento Básico, água, esgoto e lixo. Conceitos: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Assistência Farmacêutica. Doenças infecto-contagiosas mais comuns no Brasil. Medidas de vigilância epidemiológica no controle das mesmas. Atualidades: econômica, social e política. Relações entre os seres vivos. ciclos biológicos das principais parasitoses. Higiene e

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

conservação de alimentos.

➤ **ESPECÍFICA DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR** → Serão aplicadas questões relacionadas com a Descrição Sumária do cargo especificado no Anexo deste Edital.

➤ **ESPECÍFICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ESCOLAR** → Serão aplicadas questões relacionadas com a Descrição Sumária do cargo especificado no Anexo deste Edital.

🖨 **PROVA PRÁTICA** → Será aplicada prova prática de computação através de digitação de texto e/ou planilhas, de acordo com a necessidade de cada cargo, nos candidatos ao cargo de **Digitador**.

Nível Fundamental - (1º Grau Incompleto)

📖 **PORTUGUES E MATEMÁTICA** → Noções básicas de Português tais como: coletivo, vogais, consoantes, acentuação, pontuação; Noções básicas de matemática principalmente relacionadas com soma, diminuição, multiplicação e divisão; Noções de lógica.

📖 **CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS** → Serão aplicadas **provas a nível de 1º grau incompleto** de: Noções de higiene e de segurança individual e coletiva; Atualidades, política do Brasil; Noções de cidadania, higiene e saúde; Noções de primeiros socorros; Além de matérias específicas relacionadas com as exigências e descrição sumária do cargo para exercer alguns cargos ou funções, especialmente para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Porteiro Servente**

GOIÁS, 01 DE OUTUBRO DE 2007

ABNER DE CASTRO CURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

ANEXO III

MANUAL DE INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS

1 - O candidato inscrito ao concurso, da Prefeitura, submeter-se-á a todas as provas estipuladas no anexo I, do edital, nada podendo reclamar ou se opor contra dispositivos e normas nele expressas. Fará provas escritas e objetivas, as quais versarão sobre o conteúdo específico do programa e da descrição sumária do cargo, constantes dos anexos I e II, para o respectivo cargo de sua inscrição, nas áreas e programas ali estipulados, conforme o caso, além de prova prática para alguns cargos, de acordo com as exigências contidas nos anexos I e II;

1.1 - Os candidatos serão avaliados no conteúdo geral das provas, raciocínio lógico e aptidão para o cargo.

2 - A data, horário e local das provas serão informados através de publicação no "placar" da Prefeitura Municipal e no site <http://www.orplam.com.br>, até o 10º dia útil após o encerramento das inscrições, sendo que as mesmas serão realizadas em qualquer dia, inclusive em finais de semana (**sábado e/ou domingo**), **não havendo exceção para nenhum candidato, inclusive por problemas religiosos** e terão duração de 03 (três) horas, constando de provas objetiva, além de prática para alguns cargos, todas eliminatórias e classificatórias, aplicadas no mesmo dia ou em dias alternados, a critério da comissão, versando sobre o programa e descrição sumária do cargo, constante dos anexos I e II, do edital;

2.1 - Cada prova terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos e para que o candidato seja considerado aprovado o mesmo terá de obter um grau mínimo de 25,00 (vinte e cinco) pontos em cada prova e média geral*, mínima, de 50,00 (cinquenta) pontos, sendo que quando for aplicado apenas uma prova, será exigido uma pontuação mínima de 50,00 (cinquenta) pontos para aprovação do mesmo;

* A Média Geral (Mg) será calculada da seguinte forma:

$$\text{Mg} = \frac{\text{Soma das notas de cada prova}}{\text{nº de provas}}$$

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

2.2.1 – Tabela de Pontuação e alternativas:

Provas	Nºde Questões	Valor por questão	Total
Português	20 questões	5,00 pontos	100,00 pontos
Matemática (para o conjunto de 2 provas)	20 questões	5,00 pontos	100,00 pontos
Matemática (para o conjunto de 3 provas)	10 questões	10,0 pontos	100,00 pontos
Específica (para o conjunto de 2 provas)	20 questões	5,00 pontos	100,00 pontos
Específica (para o conjunto de 3 provas)	10 questões	10,0 pontos	100,00 pontos
Português e Matemática (1º grau incompleto)	20 questões	5,00 pontos	100,00 pontos
Conhecimentos Gerais e Específicos (1º grau incompleto)	20 questões	5,00 pontos	100,00 pontos

- Para todos os níveis e cargos cada questão deverá conter 04 (quatro) alternativas, ou seja, letras "a, b, c e d".

2.2.2 - Os candidatos ao cargo de Digitador farão provas práticas de digitação, o texto a ser digitado apresentará aproximadamente 545 (quinhentos e quarenta e cinco) caracteres, devendo o candidato reproduzir e imprimir o texto, sendo que o não cumprimento deste item implicará na eliminação do candidato. O tempo total para a execução da digitação será de 5 (cinco) minutos, dentro do qual o candidato deverá aplicar os recursos de formatação de texto solicitados podendo utilizar janelas e corretor ortográfico. Será considerado erro para efeito de desconto: erro na ortografia (omissão, excesso e/ou troca de letras, sinais e acentos); falta ou excesso de espaços entre palavras ou letras; e falta ou uso indevido de maiúsculas/minúsculas e cada discordância relativa ao texto original. Os erros serão computados toque a toque, sendo considerado um (01) erro para cada ocorrência. Será também computado erro para efeito de desconto a omissão, excesso ou erro de formatação, considerando-se erro cada discordância relativa ao texto original, por recurso solicitado. Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao texto formatado, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 545 (quinhentos e quarenta e cinco) caracteres em 5 (cinco) minutos. Para o cálculo da nota correspondente ao número de toques do candidato, será aplicada a regra de três simples, conforme exemplo na tabela abaixo:

NC	PONTUAÇÃO (NTL – número de caracteres)
545	100
467	90
389	80
311	70
233	60
155	50
= ou – 154	ELIMINADO

2.3 - O candidato faltoso a qualquer uma das provas, bem como o que chegar após o horário determinado será eliminado, pois os portões serão fechados no horário determinado, não havendo exceção de espécie alguma, **inclusive por problemas religiosos;**

2.4 - Os candidatos aprovados e convocados serão lotados nos órgãos da Prefeitura, conforme o caso, atinentes as respectivas funções, de acordo com as necessidades e conveniência da administração, em qualquer parte do território do município, estando sujeitos inclusive à transferência de locais de trabalho no curso de sua vida funcional, mesmo que se inscreveram para um determinado local específico;

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

2.5 - O candidato deverá apresentar-se no local das provas munido de ***CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTÃO OU FICHA DE INSCRIÇÃO e CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora marcada para início das provas,*** não havendo tolerância, pois os portões serão fechados impreterivelmente no horário marcado para início das mesmas.

2.6 - Os cartões preenchidos a lápis ou com caneta que não seja das cores azul ou preta não terão validade, sendo considerados "em branco", obtendo o candidato nota zero na prova;

2.7 - O caderno de provas é do candidato, sendo que o ***cartão-resposta*** deverá ser devolvido ao fiscal de sala, no final da prova de cada candidato, sob pena de eliminação automática do mesmo;

2.8 - É OBRIGATÓRIA a aposição da assinatura do candidato na lista de presença, sob pena de ser considerado faltoso;

2.9 - O candidato deverá se identificar no cartão-resposta pelo seu número de inscrição, não valendo identificação nominal;

2.10 - O cartão-resposta será entregue ao candidato 01 (uma) hora após o início das provas, ficando com o candidato até o término das mesmas.

2.11 - O penúltimo candidato, de cada sala, terá que esperar o último, não sendo permitido a permanência de apenas um candidato na sala de provas;

3 - O edital completo e suas alterações, caso houver, bem como o regulamento de concursos do município estarão sempre à disposição dos candidatos ou qualquer interessado, mediante publicação no placar da Prefeitura e no site <http://www.orplam.com.br>.

4 - O gabarito das provas será publicado no site <http://www.orplam.com.br>, até o 6º (sexto) dia útil após a aplicação das provas;

5 - O resultado do concurso ou de cada fase será publicado no "placar" Prefeitura e no site <http://www.orplam.com.br>, após a conclusão do relatório, devendo o resultado final sair, no máximo, em 90 (noventa) dias, contados da data de realização da última prova;

Gabinete do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Goiás, aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2007.

ABNER DE CASTRO CURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

REGULAMENTO DE CONCURSOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os concursos para seleção de candidatos aos cargos públicos da Prefeitura Municipal serão realizados quando a administração julgar oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º - Os concursos serão de provas escritas, orais e/ou práticas.

Parágrafo único - Nos concursos para provimento de cargo de nível universitário poderá haver também prova de títulos.

Art. 3º - O prazo de validade dos concursos será de 01 (um) ano, a contar da publicação de sua homologação, prorrogável por até igual período, a critério da administração.

Art. 4º - A aprovação em concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 5º - Só se efetuará concurso público, em caso de não preenchimento das vagas pelos processos do acesso ou da transposição, quando houver disponibilidade de servidores que eram ocupantes do mesmo cargo.

CAPÍTULO II

DOS EDITAIS

Art. 6º - A convocação dos interessados em se candidatar ao concurso, será feita até no dia de abertura das inscrições, através do edital completo afixado em local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, e publicado, em jornal de grande circulação, 01 (uma) vez, de notícia resumida de sua realização.

Art. 7º - O edital deverá conter:

I - a relação dos cargos a prover, com os respectivos quantitativos, inclusive vagas por especialidade, se for o caso;

II - o vencimento ou referência inicial de cada cargo;

III - os prazos e as exigências para a inscrição dos candidatos, inclusive limite de idade;

IV - a relação dos documentos que o interessado deverá apresentar, na forma prescrita no edital;

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

V - as matérias, com os respectivos programas, sobre os quais versarão as provas;

VI - a época da realização das provas, que não poderá ocorrer antes de 15 (quinze) dias da publicação do edital;

VII - as notas mínimas de aprovação em cada matéria e/ou de aprovação no conjunto;

VIII - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 8º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados, através de publicação no jornal que o divulgou.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro próprio da Prefeitura todos os cidadãos que atendam, na data da posse no cargo, caso sejam aprovados e convocados, aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ser maior de 18 (dezoito) anos;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - estar quite com as obrigações militares;

V - estar quite com as obrigações eleitorais;

VI - ter aptidão física e mental;

VII - satisfazer aos requisitos para provimento do cargo.

VIII - não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio público ou contra a administração pública.

Art. 10 - As limitações de idade, de sexo, de capacidade física e os requisitos exigidos para cada cargo em particular serão estabelecidas em função da natureza do mesmo e das disposições legais e regulamentares que disciplinem o assunto.

Art. 11 - Os servidores da Prefeitura, também, estão sujeitos às limitações estabelecidas em razão do artigo anterior.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas pelo órgão ou empresa contratada para realização do concurso, no horário e dentro dos prazos fixados no edital de concursos, em local pré-determinado ou através da internet, desde que previstos no ato convocatório.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

Art. 13 - O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras, pelo próprio candidato, em formulário especial fornecido pela unidade ou empresa encarregada do certame ou pela internet, conforme o caso e somente para um cargo.

§ 1º - O candidato deverá inscrever-se com o nome que figurar na carteira de identidade e, com este nome, praticar todos os atos do concurso.

§ 2º - Fica reservado às pessoas portadoras de deficiências físicas, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória;

§ 3º - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado maior que 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

§ 4º - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

Art. 14 – O candidato receberá o Manual de Instruções e o Cartão de Identificação no ato da inscrição ou através da internet, se for o caso e nas condições previstas no edital, sem o qual acompanhado da Carteira de Identidade (RG), não será admitida sua participação nas provas;

Art. 15 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, via postal, fac simile ou extemporânea.

Art. 16 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 17 - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

Art.18 – O edital poderá fixar valores a serem cobrados dos candidatos para se inscreverem no concurso, com diferentes preços para os cargos de níveis fundamental, médio e superior, com a finalidade de cobrir as despesas de realização do certame.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

§ 1º - Se o concurso for realizado diretamente por qualquer órgão da Prefeitura Municipal, os emolumentos cobrados serão depositados em conta específica para realização de referidas despesas.

§ 2º - A aplicação do concurso poderá ser terceirizada a empresa ou entidade especializada, podendo, neste caso, os emolumentos para cobrir as despesas, serem arrecadadas diretamente pela aplicadora do certame.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 19 - O Prefeito designará, até 03 (três) dias antes da data marcada para realização das provas do concurso, uma comissão examinadora, composta de, no mínimo, 03 (três) membros para acompanhar a preparação, aplicação e o resultado das provas.

§ 1º - Dentre os membros, será designado um Presidente, a critério da Prefeitura.

§ 2º - Poderão ser designadas comissões examinadoras auxiliares para determinadas matérias, desde que a comissão principal não se julgue apta para o exame.

§ 3º - A escolha dos membros das comissões examinadoras recairá em pessoas que sejam capacitadas e de reconhecida idoneidade moral.

Art. 20 - A comissão examinadora e seus auxiliares deverão acompanhar a preparação das provas e fiscalizar a sua duplicação, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

§ 1º - O Prefeito, em vez de designar a comissão, poderá determinar a contratação de entidade, empresa ou profissional especializado para a elaboração do certame, transferindo para o contratado todas as atribuições que seriam da Comissão.

§ 2º - Sempre que possível, a preparação das questões e sua duplicação deverão dar-se nos 03 (três) dias que antecedem as provas e de preferência fora do município.

Art. 21 - A comissão examinadora será auxiliada por servidores ou cidadãos idôneos, na qualidade de fiscais de provas, designados especialmente para esse fim, até 01 (um) dia antes da realização do concurso.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

Art. 22 - As provas deverão conter questões objetivas, dentro do programa e da descrição sumária do cargo, estipulados no edital do concurso, podendo ser aplicadas também provas práticas, se o cargo assim o exigir, em conjunto com as demais provas ou apenas nos candidatos aprovados na primeira fase, se assim for determinado no edital.

Art. 23 - As provas serão de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 24 - A cada matéria corresponderá uma prova que poderá ser aplicada em separado ou em conjunto com outras.

Art. 25 - A comissão fará a correção das provas, atribuindo notas por matéria ou global, de acordo com o estipulado no edital.

§ 1º - Tendo sido elaboradas por entidades ou empresa especializada, as provas serão a ela enviadas para correção.

§ 2º - Os graus variam de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

§ 3º - O grau de cada prova será a média aritmética dos graus atribuídos a cada questão pelos examinadores.

Art. 26 - Cada matéria poderá ter um peso próprio, estabelecido no edital, que possibilitará a determinação da média ponderada e, conseqüentemente, a aprovação ou reprovação do candidato.

Art. 27 - O candidato que se recusar a fazer qualquer prova, inclusive por problemas religiosos ou que, sem autorização da comissão examinadora, se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 28 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 29 - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da comissão examinadora, fiscais de prova, auxiliares, representantes de empresa ou entidade contratada para realização do certame, autoridades presentes, ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo nos casos expressamente permitidos.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

Art. 30 - Expirado o prazo para solução das questões, os cartões respostas serão recolhidos pela unidade encarregada do concurso, sendo entregues incontinentemente a quem for encarregado de correção dos mesmos, que terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a sua correção, contados a partir da aplicação da última prova, a não ser que haja motivo relevante que justifique a sua prorrogação posterior.

Art. 31 - A identificação dos candidatos será feita pelo órgão, entidade ou empresa encarregado do concurso, após a correção dos cartões respostas, para divulgação dos resultados, sendo obrigatória uma posterior publicação no placar deste órgão, do resultado das mesmas.

Art. 32 - Tratando-se de provas e títulos, a comissão selecionará aqueles que atendam as exigências do edital, ou que, com elas guardem relação, atribuindo-lhe pontos na forma no edital e especialmente no art.33 deste.

CAPITULO VI

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art. 33 - Será considerado aprovado o candidato que atender ao seguinte:

I - obtiver grau mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos pontos, em cada prova;

II - obtiver média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos, no conjunto de provas ou quando se tratar de prova única;

III - para os cargos de provas e títulos, cada título idôneo, assim considerado pela comissão examinadora, poderão ser adicionados 0,1 (um décimo) de ponto a média final.

Art. 34 - A relação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente das médias obtidas no conjunto.

Art.35 – Serão considerados aprovados todos os candidatos que atenderem ao disposto no Art.33 e classificados os que tiverem dentro do número de vagas oferecidas no edital, ficando os demais na condição de reserva técnica, podendo ser chamados, dentro do prazo de validade do concurso, desde que surjam outras vagas;

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

Art. 36 - A homologação do concurso será feita por ato do Prefeito, a vista de relatório preparado pelo órgão, empresa ou entidade encarregado do concurso, do qual constará:

- I - histórico dos preparativos do concurso;
- II - cópia do edital do concurso;
- III - cópias dos atos designativos das comissões examinadoras e dos fiscais;
- IV - mapa dos graus atribuídos aos candidatos;
- V - ocorrências importantes havidas durante a realização do concurso;
- VI - lista de aprovação, por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
- VII - parecer final do órgão encarregado do concurso.

Art. 37 - Se ocorrer empate de candidato, terá preferência para admissão e segundo a sua natureza, o candidato que atender, sucessivamente aos critérios estabelecidos no edital e nas instruções do concurso.

Art. 38 - Diante dos critérios estabelecidos no edital, permanecendo o empate, será feito sorteio, pelo órgão encarregado do concurso, para aprovação dos candidatos empatados.

Art. 39 - Ao candidato aprovado poderá ser conferido um certificado de aprovação, expedido pelo órgão encarregado do concurso e assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 40 - Os candidatos terão assegurados os recursos necessários a garantia de seus direitos quanto as inscrições, publicação de gabaritos, revisões de provas, homologação de resultado do concurso e outros que garantam a idoneidade do processo.

Art. 41 - Os recursos serão sempre dirigidos à autoridade que assinou o edital, interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de aplicação das provas, da publicação do gabarito, da publicação do resultado de cada fase e/ou da publicação do resultado final do concurso, conforme o caso, devendo os mesmos ser analisados e julgados, pela comissão ou quem tiver encarregado do certame, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de sua interposição.

Parágrafo único - Do recurso deverá constar a justificativa do pedido, em que se apresente a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - A administração poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar o concurso, sem qualquer motivo, não assistindo ao candidato qualquer direito.

Art. 43 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela autoridade que assinou edital, ouvido quando necessário a mesa da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Goiás,
aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2007.

ABNER DE CASTRO CURADO
PREFEITO MUNICIPAL